



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0127/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso I, *in verbis*: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação decorre da demanda crítica e comprovada por um protocolo terapêutico moderno e específico: o PediaSuit Therapy Protocol. Este protocolo é essencial para a reabilitação intensiva de pacientes com condições neuromotoras complexas, tais como: Paralisia Cerebral e outras disfunções neuromotoras; Atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor; Lesões ortopédicas e neurológicas adquiridas (AVC, TCE, Lesão Medular); Síndromes genéticas e condições que afetam o controle postural e a mobilidade funcional. A ausência desses equipamentos especializados impede a oferta desse tratamento de eficácia comprovada, limitando os resultados clínicos, a recuperação funcional, a independência e a qualidade de vida dos usuários, além de restringir a capacidade resolutiva do CER;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Eletrônico nº 2025121007016 e Processo Administrativo Nº: 2025024002.

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MOTORA INTENSIVA E CURSO BÁSICO PEDIASUIT, PARA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, pelas Empresas LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.140.262/0001-66 e INSTITUTO LEONARDO DE OLIVEIRA CURSOS, TREINAMENTOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.216.744/0001-34; no valor de R\$ 105.175,00 (cento e cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA DE
JESUS:04220321314
Dados: 2026.04.24
08:51:19 -03'00'

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela entrega integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei. Determino a imediata publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 23 de abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR

Secretário de Juventude e Esportes Decreto nº 1423/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0127/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso I, *in verbis*: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.";

CONSIDERANDO a necessidade da contratação decorre da demanda crítica e comprovada por um protocolo terapêutico moderno e específico: o PediaSuit Therapy Protocol. Este protocolo é essencial para a reabilitação intensiva de pacientes com condições neuromotoras complexas, tais como: Paralisia Cerebral e outras disfunções neuromotoras; Atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor; Lesões ortopédicas e neurológicas adquiridas (AVC, TCE, Lesão Medular); Síndromes genéticas e condições que afetam o controle postural e a mobilidade funcional. A ausência desses equipamentos especializados impede a oferta desse tratamento de eficácia comprovada, limitando os resultados clínicos, a recuperação funcional, a independência e a qualidade de vida dos usuários, além de restringir a capacidade resolutiva do CER;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Eletrônico nº 2025121007016 e **Processo Administrativo Nº: 2025024002.**

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MOTORA INTENSIVA E CURSO BÁSICO PEDIASUIT, PARA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, pelas Empresas LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.140.262/0001-66 e INSTITUTO LEONARDO DE OLIVEIRA CURSOS, TREINAMENTOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.216.744/0001-34; no valor de R\$ 105.175,00 (cento e cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0128/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.003-GPI-SEMUS, Protocolo Eletrônico: 2024120407001 - Processo Administrativo: 2024015171,** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DO CAPS AD III.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Elizaldo Ferreira Coelho Filho** - CREA - 303110TO, Matrícula – 506973, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, em substituição ao servidor **MATHEUS DE SOUSA AGUIAR** - CREA: 241874796-4, e permanece inalterado o fiscal do Contrato designada a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**- matrícula 504858, como responsável pelo